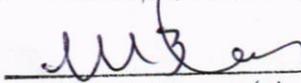


LIDO NO EXPEDIENTE

Estado do Piauí

EM, 29/08/23


1º Secretário



Assembleia Legislativa

PROJETO DE LEI Nº. /2023

204

Prioriza o atendimento de doadores de sangue raro e fenotipados convocados pelos bancos de sangue no âmbito do Estado do Piauí.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETA:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a prioridade de atendimento de doadores de sangue raro e fenotipados convocados pelos bancos de sangue do Estado do Piauí.

Art. 2º Fica autorizado o Banco de sangue do Estado a priorizar em suas filas de atendimento os doadores de sangue fenotipados e os de sangue raro quando convocados para doação de reposição devido à urgência na coleta em vista de transfusão de emergência ou cirurgia que exija reserva para emergências.

Parágrafo único. Ficam definidos como doador de sangue fenotipado aquele doador que, após a doação convencional, teve seu sangue classificado por antígenos do sistema ABO, visando à maior similaridade possível com o sangue do eventual paciente receptor da transfusão, evitando a sensibilização e o desenvolvimento de anticorpos irregulares no receptor do sangue.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Legislativas do Piauí, 26 de agosto de 2023.


Gessivaldo Isaias

Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

A presente proposição objetiva dispor sobre a prioridade de atendimento de doadores de sangue raro e fenotipados convocados pelos bancos de sangue do Estado do Piauí.

Atualmente, a regra preconiza que o doador espontaneamente se dirija ao banco de sangue para fazer a doação, onde enfrenta a fila de espera até que chegue sua vez de doar. Tanto doadores convocados pelo banco de sangue quanto os doadores convencionais enfrentam a mesma fila. O que diferencia os doadores raros dos demais doadores é que, nestes casos, o banco de sangue em contato telefônico com doadores pré-selecionados solicitando, seu urgente comparecimento para doação espontânea.

Esta doação será destinada aos pacientes cujas características sanguíneas foram previamente estudadas e comparadas com os dados de doadores. Há dois tipos de doadores considerados especiais, objetos desta propositura: - Os chamados “doadores fenotipados” - Os doadores de sangue raro. Quem detém o controle de dados dos doadores fenotipados no âmbito dos bancos de sangue públicos do Piauí, é o HEMOPI.

Foi nessa época que surgiram os Centros de Hematologia e Hemoterapia em grande parte dos estados do país e aqui no Piauí não foi diferente. Para alcançar este objetivo, pretendemos com esta propositura criar condições para que o sangue raro ou específico (fenotipado) chegue o mais rápido possível ao paciente que necessita transfusão ou que garanta estoque de reserva para possíveis emergências durante cirurgias. O objetivo da não é privilegiar um em contraposição a outro, mas sim garantir a vida do cidadão, superando qualquer outra norma de garantias individuais, em benefício da coletividade.

A urgência de doação dos casos previstos nesta proposta de Lei torna desiguais os doadores da fila do banco de sangue. Cabe ao Estado legislar para que os desiguais sejam tratados de forma desigual. A proposta desta norma terá eficácia tanto quando o número de doadores de sangue estiver abaixo dos índices recomendados pela OMS, quando após atingir esta meta, pois ela visa atender os casos de doação requisitados com urgência para atender paciente com risco iminente de morte, caso não receba a transfusão.

O Laboratório de Imuno-Hematologia foi criado em 2011 e possui atualmente cerca de cinco mil cadastros entre doadores e receptores. A pesquisa de doadores raros ainda é uma prática pouco realizada no País. O Hemopi é um dos hemocentros que possui esse serviço de fenotipagem. “O nosso objetivo é encontrar essas raridades e garantir a segurança transfusional. É um trabalho minucioso, que ajuda a salvar pacientes dentro e fora do Estado”, explica Pedro Afonso.



Na mesma semana em que o laboratório de Imuno-Hematologia identificou o sangue raro da paciente indígena e de seus familiares, outro doador, desta vez da cidade de Uruçuí, veio fazer a doação no Hemopi para salvar a vida de um paciente hospitalizado no estado de São Paulo. “O doador tem um anticorpo raro conhecido como Anti-k (Cellano) com incidência de 0,2% na população caucasiana. O Hemopi atendeu prontamente o pedido e o doador veio de Uruçuí para fazer a doação em Teresina. E, em breve, o Hemopi deve encaminhar a bolsa a Fundação Pró-Sangue para que a paciente receba a transfusão”, esclarece o supervisor.

Diante da relevância da matéria, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa para aprovação deste importante projeto de Lei.

Sala das Sessões Legislativas do Piauí, 26 de agosto de 2023.

Gessivaldo Isaías

Deputado Estadual